

DECRETO Nº 52.091, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Veda a participação de cooperativas em licitações e contratações nos casos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que o processo de terceirização redunde em ofensa aos direitos dos trabalhadores previstos na Constituição Federal de 1988 e na Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943; CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho no Recurso Ordinário nº 345/2003-000-10-00.0, segundo o qual o acordo firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, celebrado em ação civil pública, está em consonância com a jurisprudência daquela Corte, afastando o suposto caráter discriminatório e registrando a intenção de obstar a intermediação de mão de obra por falsas cooperativas; CONSIDERANDO a ameaça de lesão à economia pública decorrente da possibilidade da Administração Municipal, em contratando mão de obra de Cooperativa, vir a ser condenada, em ação trabalhista; CONSIDERANDO, por fim, que o Superior Tribunal de Justiça decidiu, nos autos do Recurso Especial nº 1.141.763-RS, que pode ser vedada a participação de sociedades cooperativas em licitações de serviços que exijam vínculo de subordinação, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo e/ou sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-meio, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

§ 1º. Considera-se cooperativa de mão de obra aquela associação cuja atividade precipua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual pelos seus associados. § 2º. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, dentre outros, os seguintes serviços:

- I - limpeza, asseio, preservação e conservação;
- II - limpeza hospitalar;
- III - lavanderia, inclusive hospitalar;
- IV - segurança, vigilância e portaria;
- V - recepção;
- VI - nutrição e alimentação;
- VII - copeiragem;
- VIII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- IX - manutenção e conservação de áreas verdes;
- X - assessoria de imprensa e de relações públicas.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a deliberação quanto ao enquadramento de outros serviços no disposto no “caput” deste artigo, através de portaria específica.

Art. 2º. Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pelo artigo 1º deverão ser adaptados ao disposto neste decreto.

Art. 3º. Fica vedada a prorrogação de contrato firmado com cooperativa, cujo objeto se enquadre nos serviços discriminados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 52.092, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação de parque linear.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação de parque linear, contidos na área de 41.424,40m² (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1, indicado na planta P-31.217-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 11 do processo administrativo nº 2010-0.342.108-0. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 52.093, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de equipamento público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-31.215-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 12 do processo administrativo nº 2010-0.351.787-7. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 52.094, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de equipamento público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área de 3.207,00m² (três mil, duzentos e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-31.216-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2010-0.351.807-5. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 52.095, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Revoga o Decreto nº 50.455, de 2 de março de 2009.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 50.455, de 2 de março de 2009, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis de propriedade particular situados no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia. Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 52.096, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Louro Rosa, localizada na Rua Louro Rosa, nº 18B, Distrito de Itaim Paulista, vinculada à Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de janeiro de 2011.

Retificação da publicação do dia 18 de janeiro de 2011

Decreto nº 52.083, de 17 de janeiro de 2011 Na Ementa e no Art. 1º, leia-se como segue e não como constou: Parque Municipal Leopoldina - Orlando Villas Bôas.....

PORTARIA 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: EXONERAR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
- 1 - MARCELO HAJJAR BORGES GOYTACAZ, RF 747.426.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Guaianases.
 - 2 - MARCIO CANUTO VIEIRA, RF 470.911.0, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaianases.
 - 3 - DÉBORA CHIEFFE, RF 587.297.9, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Guaianases.
 - 4 - MARIO JOSÉ CORTEZE, RF 697.067.2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaianases.
 - 5 - PAULO SEABRA DA COSTA, RF 724.555.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor ROBERVAL RIBEIRO DE CARVALHO, RF 534.795.5, por ter, no período de 15.12.2010 a 29.12.2010, substituído a senhora EDNA DIVA MIANI SANTOS, RF 390.746.5, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à vista de seu impedimento legal, por férias. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 17.11.2010, o cargo de Professor de 1º Grau – Nível II, Ref. QPE-14, da EMEF João Amos Comenius, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o falecimento do titular, o senhor LAERCIO LUIZ GIAVERA, RF 584.074.1, vínculo 3. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

- EXONERAR:
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 1- NELSON DOS SANTOS, RF 591.704.2, do cargo de Encarregado de Tráfego, Ref. DAI-02, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 32.773/92 e 49.753/08.
 - 2- WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA, RF 613.783.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 32.773/92 e 49.753/08.
 - 3- MARTA XAVIER DA SILVA CRUZ, RF 587.112.3, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Tráfego, da Divisão Técnica de Transporte - DTT, do Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92.
 - 4- JACQUELINE APARECIDA DRUMOND, RF 774.956.2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Ponto e Prontuário, da Seção de Expediente e Pessoal, da Divisão Técnica de Transporte - DTT, do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92.
 - 5- FRANCIS DA SILVA FERNANDES, RF 632.005.8, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Dr. Sigmund Freud (Indianópolis), da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.
 - 6- MAKY LEILA KUBOTA, RF 623.657.0, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.
 - 7- KARLA ZANFOLIN DE ALMEIDA FERNANDES, RF 728.801.8, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Vila Gumercindo “Prof. Jandira Massui”, da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

- 8- GREICE APARECIDA CHETTA DE KLERK, RF 661.208.3, vínculo 1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS 10, da Gerência de Internação, do Departamento Hospitalar Dr. Fernando Mauro Pires Rocha, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.
 - 9- MARY GANAN CAMPORINI, RF 595.569.6, vínculo 2, a pedido, e a partir de 23/08/10, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS 10, da Seção Técnica de Atendimento, da Divisão de Pronto Socorro Balneário São José, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CESSAR:

1- os efeitos do ato que designou a senhora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA, RG 14.588.701-7-SSP/SP, para responder pelo expediente da Unidade Básica de Saúde Mascarenhas de Moraes – Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

2- os efeitos do ato que designou o senhor ANDRE LUIZ MALAVASI LONGO DE OLIVEIRA, RF 11.335-2-CLT, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Seção Técnica, Ref. 5, da Seção Técnica do Ambulatório São Miguel, do Serviço Técnico dos Ambulatórios Descentralizados, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, constante da Lei 13.766/04.

3- a partir de 16/12/2010, os efeitos do ato que designou o senhor RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA ORLANDI, RF 50.500.061 – CLT, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Departamento Hospitalar Dr. José Soares Hungria, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.097/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora CLARICE MATTOSO BEVILACQUA VASQUES FONSECA, RF 8.578.9-CLT, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Seção Técnica, Ref. 5, da Seção Técnica do Ambulatório São Miguel, do Serviço Técnico dos Ambulatórios Descentralizados, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, constante da Lei 13.766/04. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 372-PREF, item 26, de 09 de dezembro de 2010, publicado no DOC de 10 de dezembro de 2010. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, RF 134.082.4, para, no período de 20.01.2011 a 18.02.2011, substituir o senhor CLAUDIO SALVADOR LEMBO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, RF 797.525.2, para, no período de 26.01.2011 a 04.02.2011, substituir o senhor ELTON SANTANA FÉ ZACARIAS, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal, por férias. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 14.01.2011, a senhora ANA PAULA ROQUE DE SOUSA, RF 600.984.1, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, constante do Anexo I, tabela “D” do Decreto 50.995/09. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2011, 457ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

Indicadores Econômicos Municipais	
(válidos para janeiro de 2011)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,1273
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 101,38
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2010)	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2010).	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2010).	4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a novembro de 2010.	5,25%

ASSINATURAS	
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP	
SAC 0800 01234 01	
sac@imprensaoficial.com.br	
Assinatura Trimestral	R\$ 291,97
Assinatura Semestral	R\$ 556,13
Assinatura Anual	R\$ 1.059,30
imprensaoficial	
www.imprensaoficial.com.br	
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800	